



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 020/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: COPIADORA E PAPELARIA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ: 68.533.967/0001-72, com sede na Av. Benjamin Constant, 322 SL 6 | Centro | Varginha/MG CEP: 37.010-000, neste ato representado pelo Sr. Nilson de Souza, brasileiro, casado, portador do RG: M-2.396.788 SSP/MG, e do CPF: 456.938.546/04, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 067/2023, Registro de Preços 049/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 131/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, PELO PERÍODO DE 12 MESES MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	APONTADOR DE METAL APONTADOR FORMATO SLIM DE METAL, LÂMINA RESISTENTE, APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	JOCAR	100	UN	R\$ 0,30	R\$ 30,00
6	BORRACHA BRANCA Nº40 BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	REDBOR	100	UN	R\$ 0,29	R\$ 29,00
7	CADERNO BROCHURA 96FOLHAS CAPA DURA	CREDEAL	200	UN	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
10	CANETA ESFERGRÁFICA ESCRITA FINA - COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7 MM, COR VERMELHA - ESFERA TUNGSTÊNIO 0,8 MM CORPO DA CANETA TRANSLÚCIDO. TIPO COMPACTOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTES	250	UN	R\$ 0,47	R\$ 117,50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA - COR AZUL CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	MASTER	500	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00

**NILSON
DE
SOUZA:45**

603851604

Assinado digitalmente por NILSON D
SOUZA:45/35854604
NÚMERO DO REGISTRO PÚBLICO DO
SECRETARIA DE PATRIAS FISCAL DO
BRASIL - RFB - DU-RFB e-CPF A1, DL
(EMBRANCID) DU=215553701002
DU=666666666666666666666666
DE SOUZA:45/35854604
Assinatura do setor de
documentos
Data: 2024.09.23 11:18:15-0700



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 258 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.					
60	PASTA CATALOGO A4 C/ 25FLS TRANSPARENTE	ACP	100	UN	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
61	PASTA L PLASTIFICADA TRANSPARENTE PC COM 10 UN	ALAPLAST	50	UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
62	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO INTERNO	FRAMA	50	UN	R\$ 1,46	R\$ 73,00
63	PASTA POLIPROPILENO TIPO OFICIO 332 MM X 232 MM	ALAPLAST	300	UN	R\$ 1,65	R\$ 495,00
64	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES TRANSPARENTE	ACP	100	UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
65	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST.CAS. 330G CX 25 UN.	DELLO	250	CX	R\$ 61,13	R\$ 15.282,50
71	PINCEL ANATOMICO - COR AZUL	JOCAR	200	CX	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
72	PINCEL ANATOMICO - COR VERMELHA C/12UN	JOCAR	100	CX	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
73	PINCEL ATOMICO - COR PRETA	JOCAR	200	CX	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
76	PINTURA A DEDO NÃO TOXICA - 15G - CAIXA COM 6 CORES TIPO GUACHE	PIRATININGA	50	CX	R\$ 3,47	R\$ 173,50
77	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: PISTOLA DE COLA QUENTE 40 WATTS, BIVOLT, GRANDE, TIPO CIS OU DE MELHOR QUALIDADE.	GATTE	40	UN	R\$ 20,70	R\$ 828,00
80	REGUA 30 CM , EM ACRILICO DE CRISTAL , NÃO FLEXIVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA	WALEU	80	UN	R\$ 0,83	R\$ 66,40
87	TESOURA SEM PONTA MUNDIAL ESCOLAR	GATTE	100	UN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
88	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA	JAPAN	30	UN	R\$ 2,93	R\$ 87,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil, noventa reais)**, decorrente dos Produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

**NILSON
DE
SOUZA:45**

603851601

Assinado eletronicamente no
DEPÓSITO ELETRÔNICO
Nº 04/01-00000000
Secretaria de Economia e
Desenvolvimento - DUE
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, QU-
LICITACIONAL, CN-1
RUA JOSÉ ABRAÃO PEDRO,
258, CENTRO, Delfinópolis,
MG, CEP: 37.910-000
e-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

NILSON
DE
SOUZA:45
602851604

Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA:45:602851604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Roraima Federal de Brasília-RR, CN=RSID e-CPF-A (EM BRANCO), OU=210454370, CN=Indevidenciavel, CN=NILSON DE SOUZA:45:602851604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:



V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Materiais, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;



8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretária requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico N° 067/2023, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado

**NILSON
DE
SOUZA:45**

Análise digitalizada por NL
502246303151-0504
NÚMERO DE REGISTRO: 01-00000000-00000000
SERIAL: 01-00000000-00000000
BRASIL, 02-21564637000
www.compras.gov.br
10-22-2023 10:58:04
Folha: 01 de 01
Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis, MG 29 / Jan / 2024

NILSON DE SOUZA:45693854604

Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA:45693854604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=21545437000180, OU=Videoconferencia, CN=NILSON DE SOUZA:45693854604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 11:40:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

**COPIADORA E PAPELARIA COPYSUL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF

2ª
CPF

**LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50**